



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026.

“Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas da rede pública de ensino de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 0234/2026
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 31/03/2026

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, com o objetivo de promover o bem-estar psicológico dos alunos da rede pública municipal.

Art. 2º O programa consistirá em:

- I – atendimento psicológico periódico;
- II – ações de prevenção à ansiedade, depressão e outras condições emocionais;
- III – capacitação de professores para identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico;
- IV – campanhas educativas no ambiente escolar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução do programa.

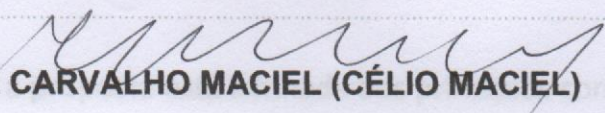
Art. 4º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

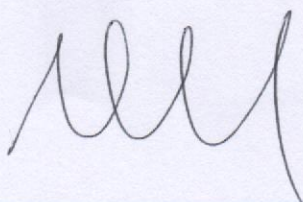
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, como instrumento permanente de promoção do bem-estar psicológico de crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

Nos últimos anos, observa-se um crescimento significativo dos casos de ansiedade, depressão, automutilação e outras formas de sofrimento psíquico entre jovens, fenômeno agravado por fatores sociais, familiares e pelas transformações do mundo contemporâneo. Tal cenário impacta diretamente o rendimento escolar, a convivência social e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A escola, enquanto espaço de formação cidadã e convivência diária, configura-se como ambiente estratégico para a identificação precoce de sinais de sofrimento emocional, bem como para a implementação de ações preventivas e de acolhimento. Nesse contexto, a presença de políticas públicas voltadas à saúde mental no ambiente escolar torna-se essencial.

O projeto propõe não apenas o atendimento psicológico, mas também a capacitação de profissionais da educação, a realização de campanhas educativas e o fortalecimento de uma cultura de cuidado e prevenção. Trata-se de uma abordagem integrada, que busca reduzir estigmas, ampliar o acesso à informação e promover a saúde emocional de forma contínua.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Importante destacar que a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade do ser humano e do direito à saúde e à educação, bem como às diretrizes de políticas públicas já consolidadas em âmbito nacional. Ademais, a possibilidade de parcerias institucionais contribui para a viabilidade da medida, sem necessariamente gerar impacto orçamentário desproporcional.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU